



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

SEGECEM DE BRUSQUE

 11 e 12-06-2024

 Brusque

APRESENTAÇÃO

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, esteve no Setor de Apoio à Gestão Administrativa do Foro Trabalhista de Brusque, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 07/2024, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 03-06-2024.



CorOrd nº
0000080-67.2024.2.00.0512



11 e 12 de junho de 2024



Brusque

Foram previamente notificadas do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- unidade judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- subseção da OAB de Brusque.



Sua Excelência foi recebido pelo Exmo. Juiz Hélio Henrique Garcia Romero, Diretor do Foro.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	4
1.1. Juiz Diretor do Foro	5
1.2. Servidoras(es).....	5
2. PRODUÇÃO E PRAZOS	6
2.1. Oficiais de Justiça.....	6
3. ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES	8
3.1. Constatações Gerais.....	8
3.2. Instalações do Foro.....	8
4. DETERMINAÇÕES	9
4.1. Determinações PERMANENTES.....	9
5. REUNIÕES	10
5.1. Reunião com Advogadas(os).....	10
5.2. Reunião com a Diretor do SEGECM e servidora indicada para CAEX.....	11
5.3. Reunião com os Juízes do Trabalho do Foro.....	12
5.4. Reunião com os Oficiais de Justiça.....	14
5.5. Entrevista.....	15
5.6. Confraternização com Magistrados e Servidoras(es).....	15
6. ENCERRAMENTO	17

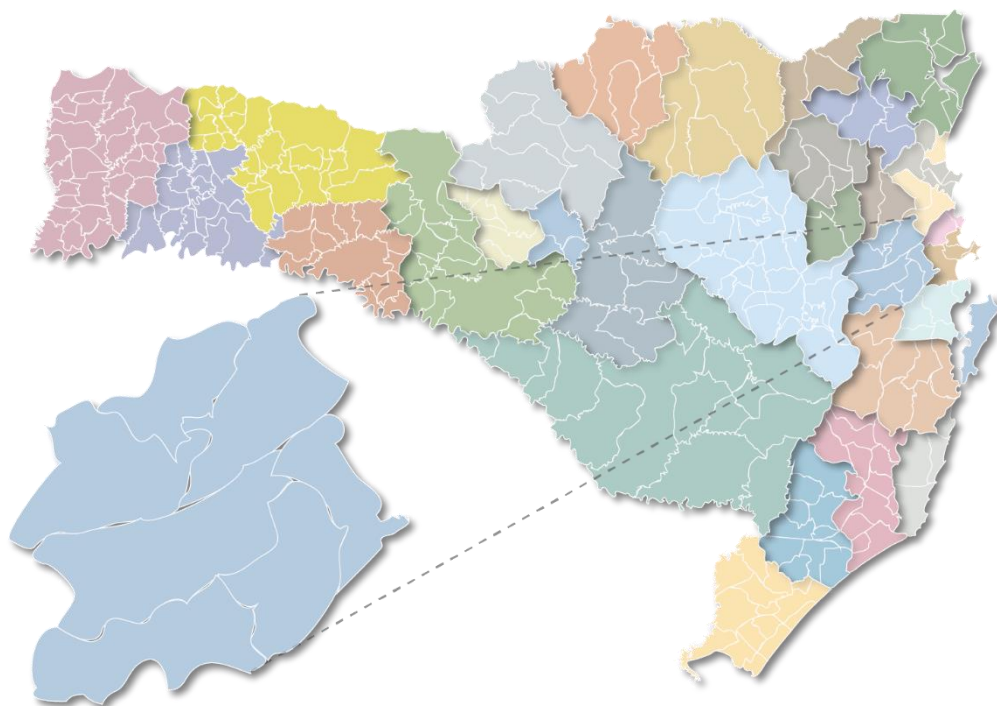
1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

O Setor de Apoio à Gestão do Foro e Central de Mandados é regulamentado pela Portaria SEAP nº 267/2017.

De acordo com o art. 2º da referida Portaria, compete ao SEGECEM o apoio administrativo à gestão do Foro (inc. I) e o gerenciamento da Central de Mandados (inc. II).



Unidades judiciárias atendidas: unidades judiciárias de Brusque.



1.1. JUIZ DIRETOR DO FORO

Função	Juiz
Diretor do Foro	Hélio Henrique Garcia Romero

1.2. SERVIDORAS(ES)

Servidora(or)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Faustus Gomes Fonseca	TJ	Assistente Chefe de Setor FC-04	02-10-2023
Flamarion de Bona Sartor	AJ	Oficial de Justiça	18-04-2018
Gil Nogueira Gil	AJ	Oficial de Justiça	25-08-2022
Rubi Righetto Junior	AJ	Oficial de Justiça	1º-12-2017
Sergio Murilo dos Anjos	AJ	Oficial de Justiça	1º-12-2017
Total de servidores (inclui quatro oficiais de justiça):			5
A Resolução CNJ nº 219/2016 não prevê lotação paradigma para os SEGECEM. Em relação à lotação dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, considerando o disposto na resolução nº 219 do Conselho Nacional de Justiça e expediente de PROAD n.º 4429/2016, a unidade está com <i>superávit</i> de uma(um) oficial de justiça.			

Fonte: SGP. Legenda: Analista Judiciário– AJ; Técnico Judiciário – TJ. AJ – Execução de Mandados (Oficial de Justiça).

2. PRODUÇÃO E PRAZOS

2.1. OFICIAIS DE JUSTIÇA

Os dados de produção e prazos apresentados referem-se ao ano de 2024, até maio, à exceção dos itens "A" e "B", cuja consulta e relatório datam de 12-06-2024.

A) MANDADOS PENDENTES DE DISTRIBUIÇÃO

Conforme verificado no PJe em 12-06-2024, não se encontravam mandados pendentes de distribuição para os oficiais de justiça.

B) MANDADOS DISTRIBUÍDOS E PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Faustus Gomes Fonseca	0	0	0
Flamarion de Bona Sartor	0	0	0
Gil Nogueira Gil	5	5	0
Rubi Righetto Junior	16	16	0
Sergio Murilo dos Anjos	26	26	0
Total	47	47	0

C) PRODUÇÃO DA SEGECEM

Ano	Total de mandados	Cumpridos		Cumpridos parcialmente	Não cumpridos	Redistribuídos	Prazo médio
		Finalidade atingida	Finalidade não atingida				
2024	867	539	197	22	109	33	7,14

*Observação: Dados até maio/2024.

D) PRODUÇÃO POR OFICIAL DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Total de mandados	Cumpridos		Cumpridos parcialmente	Não cumpridos	Redistribuídos	Prazo médio
		Finalidade atingida	Finalidade não atingida				
Faustus Gomes Fonseca	10	1	0	2	7	0	1,00
Flamarion de Bona Sartor	210	110	91	5	4	9	4,04
Gil Nogueira Gil	191	153	28	6	4	4	10,42
Rubi Righetto Junior	242	155	76	7	4	5	8,66
Sergio Murilo dos Anjos	214	120	2	2	90	15	10,34

*Observação: Dados até maio/2024.

3. ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES

3.1. CONSTATAÇÕES GERAIS

Com base na análise dos processos e relatórios do SEGECEM, e das informações prestadas pelo assistente chefe do Setor, constatou-se o seguinte:

I) o SEGECEM possui pauta disponibilizada no SISDOV para oitiva de testemunha do Foro Trabalhista, conforme art. 138-A da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional](#), às terças-feiras, das 13h30min às 16h30min.



3.2. INSTALAÇÕES DO FORO

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região, o Foro Trabalhista de Brusque passou por ampla reforma no ano de 2020, e foi realizada vistoria no Foro em 02-08-2023.

Em razão da vistoria, foi elaborado relatório de inspeção, contendo 41 páginas com 81 fotos e descrições, apontando as questões pertinentes às manutenções necessárias ao imóvel.

Destaca, ainda, que

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2024, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 1,77, o que a posiciona na 28ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

4. DETERMINAÇÕES

4.1. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pelo SEGECEM:

- I. evitar reiteradas devoluções de mandados não cumpridos, em razão de férias, conforme § 1º do art. 84 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional](#), bem como monitorar os prazos na certificação das diligências negativas ou não realizadas;
- II. efetivar a penhora *in loco*;
- III. utilizar os convênios, inclusive para facilitar o seu mister, conforme art. 83 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional](#);
- IV. diligenciar, quando do cumprimento do seu encargo, quanto à informação de RG, CPF e CNPJ das partes, visando a manter atualizado o cadastro das partes;
- V. cumprir com diligência as pesquisas patrimoniais determinadas com apoio na [Portaria SEAP/GVP/SECOR nº 100/2022](#), utilizando os convênios ARISP/ONR (Penhora Online), Infojud - DOI (Declaração de Operação Imobiliária), Infojud - DIMOB (Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias), Infojud - DIRPF (Declaração de Renda Pessoa Física) e Renajud (Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores), assim como alimentar o banco de dados da [Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial - COPEP](#);
- VI. certificar a mudança de endereço da parte, comunicando à(ao) diretor do SEGECEM/CAEX para proceder à atualização e, se for o caso, à unificação dos cadastros, conforme art. 87 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional](#);
- VII. investigar, quando do cumprimento do seu encargo, o interesse do executado acerca da conciliação, noticiando o fato nos autos, sem prejuízo do cumprimento integral da diligência a ele atribuída, conforme art. 88 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional](#); e
- VIII. proceder à descrição do estado circunstanciado, no cumprimento dos mandados de penhora, juntando fotografias, fazendo a avaliação do bem e informando as dificuldades encontradas junto aos Cartórios, Detran e outros órgãos.

5. REUNIÕES

5.1. REUNIÃO COM ADVOGADAS(OS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia onze de junho de dois mil e vinte e quatro, às 14h, com os advogados Márcio Silveira (OAB nº 8365) e Bruno Roso da Silva (OAB nº 40372), e a advogada Maura Lisboa (OAB nº 54206).

O advogado Márcio Silveira salientou, inicialmente, ser defensor do CEJUSC, e apontou a modalidade por videoconferência como um grande avanço para a realização das audiências, inclusive porque otimiza o trabalho dos advogados de forma geral.

A advogada Maura Lisboa manifestou concordância com a manifestação do advogado Márcio Silveira, porém ponderou que em Brusque os procedimentos de encaminhamento das ações para o CEJUSC diferem entre uma Vara do Trabalho e outra. Aponta que a 1ª Vara do Trabalho encaminha processos para o CEJUSC, enquanto a segunda não.

Os advogados presentes clamam, portanto, que os processos sejam, de maneira geral, encaminhados ao CEJUSC, porque afirmam que tal procedimento auxilia o processo de negociação, na medida em que os advogados dos empregadores, nessa fase, ainda não precisaram realizar a defesa, o que pode flexibilizar os valores de honorários para fechamento do acordo.

O Desembargador-Corregedor afirmou que levará aos magistrados do Foro a reivindicação ora apresentada, de maneira que mais processos da 2ª Vara do Trabalho de Brusque sejam encaminhados ao CEJUSC.

O advogado Márcio Silveira ainda apontou as dificuldades quanto à remarcação de audiência no CEJUSC por ausência das partes, em razão do convênio com os Correios (SPE) que não assegura informação precisa quanto à entrega da notificação.

O Desembargador-Corregedor, no particular, esclareceu que, relativamente ao convênio com os Correios, a exigência de AR implica custo alto à Justiça do Trabalho, e que a solução atual determinada pelo CNJ às citações no processo do trabalho é o Domicílio Judicial Eletrônico.

O advogado Bruno Roso questionou a possibilidade de pesquisa das partes pelo nome na jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, o que, segundo alega, prejudica o trabalhador quando da busca de novo emprego.

O Desembargador-Corregedor manifestou estranheza quanto à possibilidade referida, uma vez que a diretriz conhecida quanto a isso é o sigilo dos nomes das partes, e comprometeu-se a provocar demanda específica junto à Secretaria de Tecnologia e Informação - SETIC, para verificação da situação aqui relatada.

A advogada Maura Lisboa, por fim, fez questão de elogiar os servidores de ambas as Varas do Trabalho de Brusque, referindo-se expressamente quanto ao servidor Sandro Sanchez e às servidoras Karime Hevia e Greice Weitgenant.

Os advogados Márcio Silveira e Bruno Roso concordaram com a afirmação da advogada Maura Lisboa, e todos fizeram referência, ainda, ao excelente atendimento de todos os servidores das Varas do Trabalho, que consideram de fácil acesso, o que reportaram nem sempre ser igual em outras localidades.

Por fim, apontaram também o ótimo relacionamento dos magistrados com os advogados de maneira geral.

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor agradeceu os elogios e, nada mais havendo a ser tratado, encerrou a reunião agradecendo a participação dos advogados e da advogada presentes e colocando a Corregedoria à disposição permanente das(os) advogadas(os), enfatizando, ainda, a gestão de colaboração, tendo como orientação precípua a prestação de serviços ao jurisdicionado.



5.2. REUNIÃO COM A DIRETOR DO SEGECEM E SERVIDORA INDICADA PARA CAEX

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com o Diretor do SEGECEM, Faustus Gomes Fonseca, no dia onze de junho de dois mil e vinte e quatro para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

Também participamos da reunião, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, e Roberto Ortiz, Assessor da Corregedoria.

O diretor informou que os mandados são distribuídos semanalmente a cada oficial de justiça. Salientou que é separada uma região para fins de compensação entre os oficiais.

O Exmo. Juiz Auxiliar recomendou que, após a instalação da CAEX, os mandados sejam distribuídos diariamente e de forma automatizada pelo PJe, conforme al. "e" do inc. I do art. 6º da [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#).

Após, o Exmo. Juiz Auxiliar reuniu-se com a servidora Paola Karina Marchioro Sokoloski, indicada para a Direção da CAEX que será instalada no foro de Brusque, para repassar orientações sobre como deve funcionar a CAEX, bem como sobre os procedimentos de reunião de execuções.

5.3. REUNIÃO COM OS JUÍZES DO TRABALHO DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia onze de junho de dois mil e vinte e quatro, com os Exmos. Juízes Hélio Henrique Garcia Romero e Paulo Cezar Herbst, respectivamente Titular e Substituto da 1ª Vara do Trabalho de Brusque, e Roberto Masami Nakajo, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Brusque.

Também participou da reunião o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelos magistrados e servidoras(es) do Foro Trabalhista de Brusque;
- III. repassou os elogios realizados pelas(os) advogadas(os) durante reunião realizada anteriormente ([subitem 7.1](#) desta ata);
- IV. solicitou aos magistrados que evitem a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- V. solicitou aos magistrados que acessem o PJeCor semanalmente, conforme Ofício Circular CR nº 40/2020;
- VI. informou sobre a nova forma de intimação no PJeCor, que será realizada a primeira por *e-mail* e as demais apenas via sistema, conforme [Provimento CNJ nº 130/2022](#);
- VII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência;
- VIII. reforçou sobre a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- IX. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido);
- X. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- XI. informou sobre a utilização do Acervo Digital para disponibilização das gravações das audiências, inclusive devendo ser observada a correta minutagem dos depoimentos;
- XII. salientou sobre a aplicação da prescrição intercorrente, em face do posicionamento do Tribunal, no sentido de que deve ser aplicada nos termos da lei, inclusive por observância à segurança jurídica;
- XIII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIV. solicitou que evitem manter processos à margem da pauta;

- XV. solicitou que as(os) magistradas(os) continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XVI. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de a(o) magistrada(o) residir na sede da comarca, bem como da presença da(o) magistrada(o) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana;
- XVII. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda da(o) magistrada(o) na página do TRT na *internet*;
- XVIII. informou acerca do Projeto PapoCor, ao qual solicitou apoio para participação dos servidores;
- XIX. destacou o bom relacionamento entre juízas(es) e servidoras(es); e
- XX. solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria que atualizasse os magistrados acerca do Projeto Garimpo.

O Exmo. Juiz Roberto Masami Nakajo comprometeu-se a enviar mais processos para tentativa de conciliação para o CEJUSC, conforme solicitado pelos advogados.

O Exmo. Juiz Paulo Herbst, primando pela economicidade e racionalidade dos atos de secretaria, informou que passará a encaminhar os ofícios determinados em sentença de forma agrupada.

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional manifestou o interesse no bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



5.4. REUNIÃO COM OS OFICIAIS DE JUSTIÇA

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia doze de junho de dois mil e vinte e quatro, às 11h, com os Oficiais de Justiça Flamarion de Bona Sartor, Rubi Júnior e Gil Nogueira Gil.

Também participamos da reunião, o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, e eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria,

O Oficial de Justiça Rubi Júnior afirmou que em Brusque a distribuição do trabalho dos oficiais de justiça funciona muito bem, havendo receio de que a implantação da sistemática a que alude o art. 85 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria - distribuição diária e automatizada-, possa impactar negativamente em suas rotinas. Afirma que o agrupamento dos mandados por áreas de atuação e o filtro por complexidades para distribuição entre os colegas, conforme atualmente coordenado pelo servidor Faustus Gomes Fonseca, torna mais dinâmica e racionalizada a atuação dos oficiais de justiça.

O Desembargador-Corregedor esclareceu que a observância da distribuição automática de mandados decorre da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional e serve à agilidade no cumprimento das diligências solicitadas pelo Juízo, não havendo justificativa para que os mandados sejam represados para distribuição apenas uma vez por semana. Apontou, inclusive, que no próprio PJe a distribuição dos processos se dá de forma instantânea e automática. Pontuou a necessidade de aplicar-se às rotinas os princípios da solidariedade e da colaboração, para que tudo possa ser tratado da melhor forma, com efetividade e economicidade.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, a seu turno, esclareceu que o sistema, embora automatizado, autoriza a divisão de áreas entre os oficiais de justiça conforme os critérios adotados pelos próprios oficiais, sendo, portanto, democrático quanto às regras de gestão. Assim, informou que a observância do art. 85 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional não afeta a divisão das regiões entre os oficiais de justiça e, ainda, permite sejam redistribuídos os mandados entre os oficiais, sempre que se entender necessário e conveniente.

Informou, ainda, sobre o sistema adotado no Foro de Joinville, no qual a distribuição automática foi implementada em março de 2024 e tem apresentado bons resultados na gestão dos mandados, sem incidentes ou dificuldades, inclusive quanto à divisão das regiões para cumprimento dos mandados, revezamento e cobertura das férias. Sinalizou, inclusive, que a nova rotina praticamente eliminou a impressão dos mandados. Outrossim, diante das demandas aqui apresentadas, O Exmo. Juiz Auxiliar solicitou à Presidência, por meio do PROAD nº 7523/2024, a exclusão do tipo de mandado “genérico”, para auxiliar no tratamento dos mandados.

Os oficiais de justiça fizeram referência, então, à cultura dos mandados no Foro de Brusque, e o Desembargador-Corregedor esclareceu que os mandados de citação devem ser resolvidos, ainda que a médio prazo, pelo domicílio judicial eletrônico.

Já o Juiz Auxiliar da Corregedoria esclareceu que, a respeito de entrega de ofícios, a Secretaria de Execuções no TRT da 12ª Região - SEXEC-, possui uma listagem, sempre atualizada, de diversos endereços eletrônicos de várias entidades que firmaram convênio com a Justiça do Trabalho de Santa Catarina para receber tais comunicações, o que deve ser observado para evitar-se, em tais casos, a atuação dos oficiais de justiça.

O Desembargador-Corregedor comprometeu-se, assim, a promover nova divulgação da listagem referida e de seu acesso junto à SEEXEC, quiçá inclusive a realização de um “PapoCOR” sobre o tema, para fomentar a utilização do correio eletrônico como canal para comunicação dos atos que dispensam o cumprimento por oficiais de justiça.

Por fim, os oficiais de justiça questionaram a forma de cumprimento do plantão judiciário no atual sistema, e o Juiz Auxiliar da Corregedoria esclareceu que também essa rotina e sua periodicidade - semanal, quinzenal, etc.-, pode ser parametrizada no próprio sistema de distribuição, de acordo com a escala previa e semestralmente enviada à Secretaria de Apoio Institucional – SEAP.

O Desembargador-Corregedor agradeceu a presença dos oficiais de justiça e reiterou o papel colaborativo da Corregedoria, que está à disposição permanente para críticas e sugestões, enfatizando, outrossim, ter como orientação precípua a prestação de serviços ao jurisdicionado.

5.5. ENTREVISTA

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional concedeu entrevista à [Rádio Diplomata](#) e ao [Jornal O Município](#), de Brusque, ocasião em que comentou sobre a justiça do trabalho e a atuação da Corregedoria, bem como sobre a situação atual do Foro Trabalhista de Brusque.

5.6. CONFRATERNIZAÇÃO COM MAGISTRADOS E SERVIDORAS(ES)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia onze de junho de dois mil e vinte e quatro, com magistradas(os) e servidoras(es) do Foro Trabalhista de Brusque para uma confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, e Roberto Ortiz, Assessor da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistradas(os), servidoras(es), advogadas(os) e jurisdicionadas(os).

Agradeceu a acolhida de magistradas e servidoras(es) à equipe da Corregedoria.

Parabenizou as(os) magistradas(os) e servidoras(es) que atuam na Justiça do Trabalho de Brusque, pelo comprometimento e dedicação, verificados nas análises realizadas para a esta correição, bem como pelo tranquilo ambiente de trabalho.

Agradeceu, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, e destacou a competência e comprometimento de magistrados e de servidoras(es) da do Foro Trabalhista de Brusque, que realizam um trabalho muito bom, salientando que o norte do nosso trabalho é sempre o jurisdicionado.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, destacou o bom desempenho das Varas do Trabalho de Brusque, verificados nos dados estatísticos publicados.

O Exmo. Juiz Hélio Henrique Garcia Romero comentou que o espaço do Fórum Trabalhista de Brusque é excelente para uma espécie sala de trabalho compartilhada, para que

servidores de outras unidades judiciárias possam trabalhar remotamente a partir das dependências deste fórum.

O Exmo. Juiz Paulo Herbst agradeceu os magistrados e a equipe de servidoras(es) do Foro Trabalhista de Brusque. Destacou que as correições estão sempre evoluindo e cada vez mais realizadas de forma colaborativa.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, que além da função institucional de fiscalizar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistradas, servidoras(es) e jurisdicionados.



6. ENCERRAMENTO

Aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro foi encerrada a correição ordinária no Setor de Apoio à Gestão Administrativa do Foro Trabalhista de Brusque. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000080-67.2024.2.00.0512.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional Narbal Antônio de Mendonça Fileti, e por mim, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, que a lavrei.

Juiz Auxiliar da Corregedoria-Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Equipe da Corregedoria: Silvana Schaarschmidt, Geison Alfredo Arisi, e Roberto Ortiz, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Eriton Carneiro Guedes, Iran Edson de Castro, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Patricia Michels Sandrini, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

SILVANA SCHAARSCHMIDT
Secretária da Corregedoria